



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

NOTA DE ESCLARECIMENTO À CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do TCE-GO, designado pela Portaria n.º 138/2016, torna público aos licitantes interessados em participar da Concorrência nº 001/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e sustentação tecnológica, conforme especificações constantes do referido Edital, o seguinte esclarecimento elaborado pela unidade técnica:

01) O percentual usado no cálculo da complexidade das atividades realizadas pelos profissionais é fixo ou variável?

Resposta: O item 7.2 do Termo de Referência define o fator de complexidade para cada tipo de atividade. A variação está disposta na tabela constante do item 7.2.2, sendo o percentual de cálculo fixado de acordo com o tipo de atividade.

Goiânia, 29 de abril de 2016.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Presidente da CPL